

Publicado no Jornal "Gazeta de Bebedouro"

Data: 31/05/2003

Ano 78

Número 7502

Página B-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CGC: 45.789.928/0001-11

Ins. Est.: ISENTA

LEI N° 3288, DE 27 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) que especifica.

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica autorizado na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

06	SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO		
06.01.02	SERVIÇOS HOSPITALARES		
3390.00.00-103021015-9006	Outras Despesas Correntes.....R\$	50.000,00	
	Total.....R\$	50.000,00	

ART. 3° - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a verificar, nos termos do art. 42 da Lei Federal n° 4320/64.

ART. 4° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

ART. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 27 de maio de 2003.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de maio de 2003.

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete